



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 855/12

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

Roberto Luiz Silveira, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, para criar a categoria econômica da despesa 44.90.51.00 – obras e instalações, na fonte de recurso (02) Transferências e Convênios Estaduais, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária – 02.02.06 – Fdo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática – 0824400101.024 – Const. de Obra de Assistência Social
Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
F.R. (02) Transferências e Convênios Estaduais
Valor: R\$ 84.255,22

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, especificamente do saldo disponível na conta de número: c/130122-5, junto ao Relatório: Diário de Bancos de 30/12/2011.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei junto aos ANEXOS PPA e LDO vigentes, ficando entendido desde já, como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

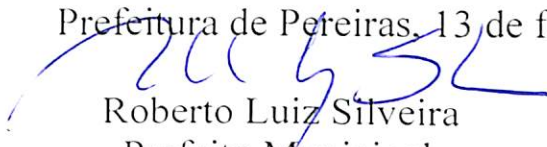
CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi


Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
e-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pereiras, 13 de fevereiro de 2012.


Roberto Luiz Silveira
Prefeito Municipal

Registrada e afixada em local de costume, nesta prefeitura municipal na data supra.


Pedro Alves Silveira Júnior
Chefe de Gabinete